



FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Av. José Cândido da Silveira, nº 1.500, - Bairro Horto, Belo Horizonte/MG, CEP 31035-536

TERMO ADITIVO

Processo nº 2070.01.0002682/2021-49

Unidade Gestora: Departamento de Gestão de Pessoas - DGP;

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 009288325 QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FAPEMIG E A EMPRESA AGIEL - AGENCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA.

A **FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERIAS - FAPEMIG**, com sede na Avenida José Cândido da Silveira, nº 1500, Bairro Horto, Belo Horizonte, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 21.949.888/0001-83, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças, Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, inscrita no CPF sob o nº 014.163.896-60, conforme Ato de nomeação publicado no Diário Oficial do Estado em 30/05/2020 e delegação prevista na Portaria PRE nº 026/2021, e a Empresa **AGIEL - AGENCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA**, endereço de correio eletrônico licitacoes@agiел.com.br, inscrito(a) no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ – sob o número 01.406.617/0001-74, com sede na Rua Padre José Pereira Coelho, nº 132, Sala 406, Centro, Para de Minas, MG, CEP: 35.660-015, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr(a). Guilherme Almada Moraes, inscrito(a) no CPF nº 051.219.846-26, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 009288325, de acordo com o Processo de Compras nº 2071022.000010/2021 – Pregão Eletrônico nº 10/2021, com a [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao valor inicial atualizado do contrato, conforme previsto na Cláusula Décima Quinta do Contrato nº 009288325.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DO VALOR

2.1. O valor do item SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE ESTAGIO (ESTAGIÁRIOS) será acrescido em 25% e, dessa forma, o valor mensal do contrato passa a ser de R\$ 29.480,75 (vinte e nove mil quatrocentos e oitenta reais e setenta e cinco centavos) e o valor global para o

período de 18/12/2021 a 17/08/2022, será de R\$ 235.846,00 (duzentos e trinta e cinco mil oitocentos e quarenta e seis reais), conforme quadro abaixo:

Item	Quantidade de estagiários	Valor global anual	% acréscimo	Quantidade de estagiários 1º aditivo	Valor global anual atualizado
SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA DE ESTAGIO (ESTAGIÁRIOS)	20	R\$ 283.015,20	25,00%	25	353.769,00
VALOR MENSAL ESTIMADO		R\$ 23.584,60			R\$ 29.480,75
4 MESES (18/08/2021 a 17/12/2021)		R\$ 94.338,40			-
8 MESES (18/12/2021 a 17/08/2022)		-			R\$ 235.846,00
VALOR TOTAL ATUALIZADO					R\$ 330.184,40

2.2. Para apuração do valor total atualizado, considerou-se a estimativa de execução referente ao período de 18/08/2021 a 17/12/2021 sendo R\$ 94.338,40, acrescido da estimativa com valor atualizado para o período de 18/12/2021 a 17/08/2022. Portanto, o valor total estimado para o contrato, no período de 18/12/2021 a 17/08/2022, passa a ser R\$ 330.184,40 (trezentos e trinta mil cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes deste aditamento ocorrerão à conta da dotação orçamentária nº: **2071.19.122.705.2500.0001.3.3.90.39.52.0.10.1.**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente Termo Aditivo será publicado, pela Contratante, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, de forma resumida, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As demais Cláusulas e condições do Contrato nº 009288325 permanecem inalteradas e ratificadas.

E, por estarem de acordo com o estabelecido as partes assinam eletronicamente o presente Instrumento.

Belo Horizonte, data de assinatura eletrônica.

CAMILA PEREIRA DE OLIVEIRA RIBEIRO

Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

GUILHERME ALMADA MORAIS

Representante legal da CONTRATADA

AGIEL - AGENCIA DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Almada Morais, Usuário Externo**, em 29/11/2021, às 14:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças**, em 30/11/2021, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38660291** e o código CRC **A22A94A5**.
